

LEI MUNICIPAL Nº 1010 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.997.

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal 981, de 31 de julho de 1997, que dispõe sobre a incorporação do Auxílio Cesta aos vencimentos dos Servidores Municipais.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 981, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Artigo 2º - Fica incorporado o valor do Auxílio Cesta, de que trata a Lei Municipal nº 888, de 16 de maio de 1995, ao salário base dos servidores municipais, retroativo a 1º de julho de 1997.”***

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1997, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de novembro de 1997. – 33º ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ  
Secretário Municipal da Administração